Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Terça-feira, 19 de março de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 525

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Decretos 2

Portarias 3

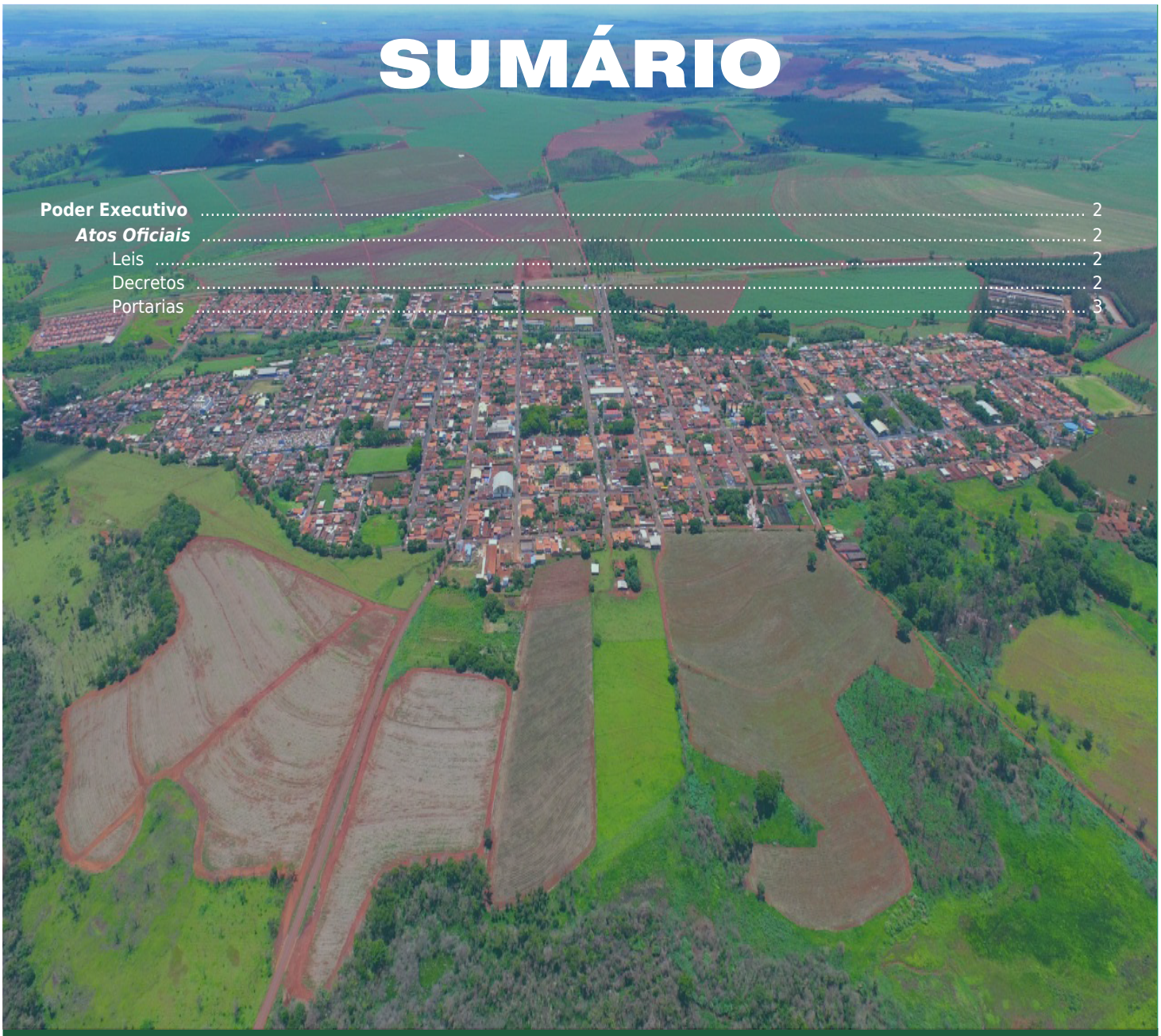

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.106 DE 15 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito (s) Especial (ais) no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a presente Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito (s) Especial (ais) no valor de 100.000,00 (CEM MIL REAIS) para reforço das dotações abaixo discriminadas:

FICHA: 0234

Data.....26/02/2024
Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....02.04.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento.....4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Projeto/Atividade.....1.044 – Aquisição de Veículo Básico com Acessibilidade
Função..... 08- Assistência Social
Sub – Função.....244 – Assistência Comunitária
Programa .....0004 – Promoção da Assistência Social

VALOR: 100.000,00

TOTAL GERAL... 100.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do (s) crédito (s) referido (s) no artigo anterior provém de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 15 de Março de 2024
Gabinete do Prefeito

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.085 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Formaliza a adesão do Município de São José da Bela Vista – SP ao projeto "Facilita SP – Municípios" instituído pela Resolução SDE nº 5, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2029, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP.

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 5, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA

ARTIGO 1º - O Município de São José da Bela Vista – SP adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 5, de 12 de Março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

ARTIGO 2º - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de

propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

ARTIGO 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 15 de Março de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA MUNICIPAL Nº 31 DE 01 MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor da Prefeitura de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerado do quadro, a partir desta data, da função de Ajudante de Serviços Gerais, exercido na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP em razão de pedido do próprio servidor:

I – JAIR ALVES DE SOUSA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 01 de Março de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE _____/_____/_____

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 32 DE 01 MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de servidor da Prefeitura de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado para compor o quadro, a partir desta data, da função de Motorista, exercido na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP:

I – LEANDRO COSTA LEONEL

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 01 de Março de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE _____/_____/_____

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 33 DE 01 MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de servidor da Prefeitura de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado para compor o quadro, a partir desta data, da função de Monitor C/P, exercido na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP:

I – SUELEN CRISTINA QUEIROZ BENEDITO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 01 de Março de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE _____/_____/_____

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 34 DE 04 MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de servidor da Prefeitura de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado para compor o quadro, a partir desta data, na função de Monitor C/P, exercido na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP:

I – MARÍLIA NASCIMENTO RIBEIRO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 04 de Março de 2024.
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE _____/_____/_____

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 35 DE 04 MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de servidor da Prefeitura de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado para compor o quadro, a partir desta data, na função comissionado de Assessor de Planejamento, exercido na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP:

I – MARIA EDUARDA TURCHETI DOMICIANO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 04 de Março de 2024.
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE _____/_____/_____

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 36 DE 04 MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria por tempo de serviço da Prefeitura de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerada do quadro, a partir desta data, da função de Ajudante de Serviços Gerais, exercido na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP em razão de aposentadoria por tempo de serviço pelas regras da Nova Legislação que dispõe sobre Aposentadoria:

I – MARLI MARZAGÃO DE FREITAS

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 04 de Março de 2024.
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE _____/_____/_____

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 37 DE 04 MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor da Prefeitura de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerado do quadro, a partir desta data, da função de Enfermeiro Padrão Urgência 12x36 (Processo Seletivo), exercido na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP:

I – NATALIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 04 de Março de 2024.
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE _____/_____/_____

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 38 DE 05 MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de servidor da Prefeitura de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado para compor o quadro, a partir desta data, da função de Enfermeiro Padrão Urgência 12x36, exercido na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP:

I – NATALIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 05 de Março de 2024.
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE _____/_____/_____

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 39 DE 05 MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de servidor da Prefeitura de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado para compor o quadro, a

partir desta data, da função de Motorista, exercido na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP:

I – EDCÁSSIO ALVES DE SOUSA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 05 de Março de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE _____/_____/_____

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 40 DE 05 MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de servidor da Prefeitura de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado para compor o quadro, a partir desta data, da função de Técnico de Enfermagem, exercido na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP:

I – ANA BEATRIZ DA SILVA PAULINO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 05 de Março de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE _____/_____/_____

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 41 DE 05 MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor da Prefeitura de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerado do quadro, a partir desta data, da função de Professor Educação Básica C/P, exercido na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP:

I – JAINE LOURDES CARVALHO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 05 de Março de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE _____/_____/_____

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 42 DE 05 MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor da Prefeitura de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerado do quadro, a partir desta data, da função de Professor Educação Básica C/P, exercido na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP através de Processo Seletivo:

I – JAINE LOURDES CARVALHO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 05 de Março de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE _____/_____/_____

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 43 DE 05 MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor da Prefeitura de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerado do quadro, a partir desta data, da função de Monitor de Transporte Escolar, exercido na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP:

I – LUCAS AVILA BERTELI

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 05 de Março de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE _____/_____/_____

.....

UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.

PREFEITURA São José da Bela Vista

PORTARIA COM A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

PORTARIA N.º 44 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli, , Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o **Sr. Cristian Alexander Gregio, CPF n.º 260.010.288-42,** que ocupa o cargo de Contador e o **Sr. ALEXSANDRO DA SILVA,** engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura, **CREA/CAU nº070807552,** para, respectivamente exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo através do Programa Especial de Melhorias - PEM.

Município de São José da Bela Vista, 06 de março de 2024.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850

Assinado de forma digital por WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850
Dados: 2024.03.06 15:53:04 -03'00'

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal de São José da Bela Vista

PORTARIA MUNICIPAL Nº 45 DE 06 MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a contratação de Estagiário da Prefeitura de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica contratado para compor o quadro, a partir desta data, na função de Estagiário, exercido na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP:

I - DARLAN ELIAS DE SOUSA

II – LEONARDO DIAS RAVAGNANI MARTINS

III – MARINA FURLAN MORAIS DE SOUZA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 06 de Março de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE _____/_____/_____

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 46 DE 06 MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a contratação de servidor da Prefeitura de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado para compor o quadro, a partir desta data, na função de Monitor C/P, exercido na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP:

I – LUCAS AVILA BERTELI

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 06 de Março de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE _____/_____/_____

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 47 DE 07 MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a contratação de Estagiário da Prefeitura de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica contratado para compor o quadro, a partir desta data, na função de Estagiário, exercido na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP:

I – LEONARDO QUERUBIM PERERA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 07 de Março de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE _____/_____/_____

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 48 DE 07 MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a contratação de servidor da Prefeitura de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeada para compor o quadro, a partir desta data, na função de Professor de Educação Básica I, exercido na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP:

I – MARCIA HELENA CAMARA ZANON DO SANTOS

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 07 de Março de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE _____/_____/_____

.....